

**ERRATA nº 01/2023 – CPL/CISAM-SUL – PREGÃO PRESENCIAL 1/2023 –
PROCESSO 6/2023.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no dia 15 de março de 2023, referente ao Edital de Licitação para Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento mensal de vales-alimentação, através do sistema de cartão eletrônico, conforme especificações descritas no Memorial Descritivo constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OU MAIOR DESCONTO/ABATIMENTO), no dia 27/03/2023 às 10:30h, no escritório do CISAM-SUL, **COMUNICA** aos interessados, **a retificação do referido certame, no que tange aos item 14.2 e 14.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, da seguinte forma:

Onde se lê:

14.2 - O pagamento das taxas de administração, bem como, do valor correspondente aos créditos disponibilizados nos cartões eletrônicos dos servidores, será realizado mensalmente pelo CISAM Sul, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal e somente após disponibilização pela Contratada dos créditos referentes aos Vales-Alimentação requeridos pelo Consórcio.

14.3 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento à Contratada dos valores correspondentes aos Vales-Alimentação, antecipadamente à disponibilização por parte da empresa Contratada, dos créditos referentes aos Vales-Alimentação, nos cartões eletrônicos dos servidores respectivamente, conforme instrução do CISAM Sul.

Leia-se:

14.2 - O pagamento das taxas de administração, bem como, do valor correspondente aos créditos disponibilizados nos cartões eletrônicos dos servidores, será realizado mensalmente pelo CISAM Sul, após a apresentação de Nota Fiscal.

14.3 – O pagamento à Contratada dos valores correspondentes aos Vales-Alimentação, observará os critérios da Lei 14.442/2022.

Orleans-SC, 23 de março de 2023.

PAMELA MATTEI BRIGHENTE
Pregoeira / Presidente da CPL